

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 16/78

Aprova a Minuta do Plano Rodoviário do Município de Ubá, para o exercício de 1978 e autoriza a alocação dos recursos necessários de execução do projeto respectivo.

Art. 1º - Fica aprovado a Minuta do Plano Rodoviário do Município de Ubá, para o exercício de 1978, referido na Resolução 3/77 de 20 de agosto de 1977 e complementada pelos documentos - constantes do processo nº 7975/76.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a alocar os recursos necessários a execução do Plano Rodoviário mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.